



**PROTOCOLO DE ADESÃO DA COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS,
PENSIONISTAS E IDOSOS (CURPI) DA APELAÇÃO
AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES**

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures – *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A CURPI da Apelação é uma associação autónoma, com responsabilidade social, actuando junto dos Idosos, Reformados, etc., desenvolvendo as suas actividades de apoio com voluntariado, de forma a contribuir para a existência de um espaço do tipo Centro de Dia.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A CURPI da Apelação, representada pelo seu Presidente João Alberto Madeira Leitão, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a CURPI da Apelação.

Cláusula Segunda

A CURPI da Apelação, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da CURPI da Apelação:

- a) Trabalhar com a comunidade local, promovendo a paz e a concórdia entre as várias comunidades, procurando também estimular os laços sociais e afectivos ao nível familiar, por forma a contribuir para a prevenção da delinquência juvenil, violência doméstica e comportamentos anti-sociais;

- b) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu bem-estar, através da participação em várias actividades;
- c) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas iniciativas do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum.

São obrigações específicas da CURPI da Apelação, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a CURPI da Apelação.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008,

colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a CURPI da Apelação.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A CURPI da Apelação terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

J. Leite

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

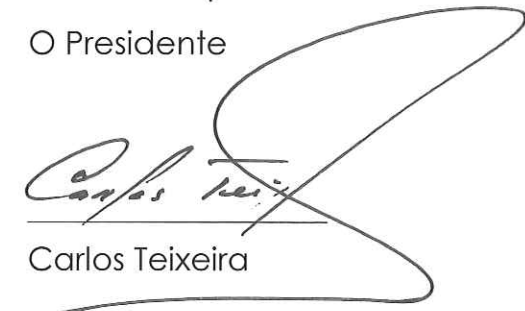
Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa


António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente


Carlos Teixeira

Pela CURPI da Apelação

O Presidente


João Alberto Madeira Leitão

ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: Projecto / Acção – “Os Avós na Segurança”

Contexto e problemática	<p>Sendo que as Freguesias afectas ao CLS apresentam um número bastante elevado de idosos a viverem em situações de extrema solidão com um escasso acompanhamento familiar, urge a necessidade de ser criado um programa que garanta a segurança dos mesmos, permitindo que continuem a ter uma vida em liberdade e saudável.</p> <p>Verifica-se que esta faixa etária é a principal transmissora do sentimento de insegurança, muitas vezes não porque foram vítimas mas por ouvirem falar, o rumor, provocando o pânico e o isolamento.</p>
Data	Período de vigência do protocolo
Local	Ensaio: no centro dia
Descrição da acção	<p>Através de uma análise às ocorrências de fraudes e burlas na Freguesia, irão produzir-se pequenas representações teatrais com objectivo de alertar os idosos para eventuais riscos.</p> <p>O trabalho será realizado semanalmente através de ensaios, duas vezes por semana, com o acompanhamento da equipa do CLS.</p>
Objectivos	<p>Este Projecto tem como objectivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Garantir as condições de segurança e a tranquilidade das pessoas idosas➤ Promover o trabalho da PSP junto desta população.➤ Ajudar a prevenir e a evitar situações de risco.➤ Criar uma rede de contactos directos e imediatos entre os idosos e a PSP em caso de necessidade➤ Estabelecer um maior sentimento de Segurança junto da população mais idosa;➤ Acompanhamento próximo da PSP conjuntamente com a Coordenação da equipe do Contrato Local de Segurança.➤ Fomentar com os parceiros da Freguesia a criação de moldes de trabalho conjunto que permitam à equipe do CLS estar sempre em contacto com as necessidades dos mais idosos, nomeadamente com instituições que prestam ajuda domiciliária, através da troca de informações úteis para a prevenção de problemas e pela formação aos profissionais dessa instituição;➤ Permitir ainda através da parceria criar outras actividades de âmbito lúdico, de forma a manter ocupados os utentes que frequentam estes espaços;➤ Contribuir para o desenvolvimento de interacções/inter relações Comunidade-Polícia e Polícia-Comunidade➤ Aproximar a Polícia do cidadão – desmistificar o seu

	<p>papel</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os programas devem ser orientados para o problema ➤ Aumento do sentimento de segurança quer em relação ao Bairro quer em relação à Freguesia
Beneficiários	Utentes do "Centro de Convívio" da CURPI da Apelação
Material de apoio	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, PSP e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto
Parceiros	

A
P. Costa

Acção nº 2: Acção – "Sensibilização para comportamentos preventivos"

Contexto e problemática	A problemática da vulnerabilidade das pessoas mais idosas, resultado da idade avançada, a viver em contextos de dependência, resulta muitas vezes na prática de burlas e assaltos, criando deste modo sentimentos de insegurança que levam ao isolamento.
Data	Data a definir, durante o período de vigência do protocolo
Local	No centro de dia
Descrição da acção	Acções de Sensibilização. Promovidas pela PSS, e outras entidades parceiras, junto da população mais idosa, com a finalidade de lhes comunicar os procedimentos de segurança a ter presente em situações típicas de tentativa de burlas ou burlas consumadas.
Objectivos	<p>Procuram-se com estas acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Criar um maior sentimento de segurança junto da população mais afectada por este tipo de criminalidade, prevenindo e alertando para os cuidados a ter; ➤ Explicar aos idosos formas de se protegerem a si e aos seus bens; ➤ Definir e explicar o que são relações humanas, definir e explicar o que é a exclusão social, definir e explicar o que é o envelhecimento, definir e explicar a criminalidade sobre idosos; ➤ Divulgação da actividade policial, através de contactos efectuados quer pelos agentes policiais, quer por outros serviços dentro da Instituição Policial; ➤ Aproximar a Policia do cidadão, desmitificando o seu papel;
Beneficiários	Utentes do "Centro de Convívio" da CURPI da Apelação
Parceiros	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, PSP e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto